

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

" P O R T A R I A N.º 28/71 "

O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


R E S O L V E .:-

AUTORIZAR a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná, através da 39ª (trigésima nona) Inspeção Regional de Ensino de Umuarama, a utilizar as dependências do Grupo Escolar de Ivaté, de propriedade da Prefeitura, para no local funcionar a extensão de um dos Estabelecimentos de Ensino de Umuarama.--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EDEFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Divisão do Pessoal, aos 18 dias / do mês de fevereiro de 1.971. (um mil, novecentos e setenta e um)

~~JOÃO CIONI NETTO,~~
JOÃO CIONI NETTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA


LUIZ CARLOS MIRANDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

"P O R T A L N.º 28/11"

O SR. JORGE GILBERTO, TRAFICANTE
DE OVELHAS, RESIDENTE EM UMUARAMA,
PARANÁ, TOUO DE SUAS ATIVIDADES
COMERCIAIS,

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO e Secretaria de Educação
e Cultura do Estado do Paraná, através da SRE (Secretaria Regional de Educação) (na Inspectoria Regional de Ensino de Umuarama, a qualificar as condições de higiene e segurança de estabelecimentos de ensino, para no local funcionar a entrega de um dos estabelecimentos de ensino de Umuarama.

REGISTRO DE UMUARAMA, PARANÁ.

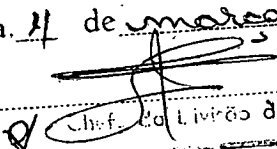
DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Conselho de Educação, em 10 de maio de 1971, em favor de Umuarama, Paraná, com o intuito de estabelecer e manter

Prefeitura Municipal de Umuarama
DIVISÃO DE PESSOAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente ato, foi af
xado no lugar de costume, n.º Prefeitura, s
tando o mesmo devidamente publicado.

Umuarama, 11 de março de 1971


Chefe da Divisão de Pessoal